



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 23/01/2017

VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2017

Constitui a Frente Parlamentar do Turismo - PARLATUR da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para o biênio 2017/2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Frente Parlamentar do Turismo - PARLATUR, de que trata a Resolução nº 160, de 22 de março de 2006, para o biênio 2017/2018, conforme indicações formuladas pelos Líderes da Bancada do PRP e do Bloco Parlamentar PSDB/PEN/PP/PRB/PSL, em expediente datado de 23 de janeiro do corrente ano, e “de ofício” para Partidos com um único parlamentar com acento nesta Casa Legislativa, que ficou com a seguinte composição:

FRENTE PARLAMENTAR DO TURISMO - PARLATUR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Antonio do Vale – PRP	Ver. Jacqueline Monteiro – PRP
Ver. Reinaldo Lima (Rey) - PSDB	Ver. Josué Góes – PSDB
Ver. Júnior Datele – PEN	
Ver. Moacir Dantas – PP	
Ver. Vitor Hugo – PRB	
Ver. Tércio Dornelas Filho – PSL	
Ver. Fabiana Régis – PDT	
Ver. José Eudes – PTB	

Art. 2º Convocar os Membros da Frente Parlamentar do Turismo - PARLATUR para reunião de instalação e escolha do Presidente e Vice-Presidente, a ser realizada no nesta terça-feira, dia 24 de janeiro de 2017, às 12h00min, no Plenário “Luiz de Góes”, desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo (PB), “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 23 de janeiro de 2017.


Ver. LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE